

vamos fazer um

plano



Público
na escola

Concurso

«Vamos fazer um plano»

O Plano Nacional das Artes, criado em 2019, com o objetivo de aproximar as artes, os patrimónios e a culturas dos cidadãos, associa-se, uma vez mais, ao PÚBLICO, através do projeto *Público na Escola*, para evidenciar o papel fundamental dos jornais e dos *media* nessa aproximação e na responsabilização de cada um pelo horizonte cultural onde está inserido — e onde não é só consumidor, mas produtor.

«Vamos fazer um plano» é o que propomos aos alunos, no ano letivo 2024/25, numa iniciativa conjunta.

Com este concurso, queremos promover um olhar mais atento ao km² cultural onde cada um está inserido e ouvir os mais jovens, aprofundar o papel das artes na vida das comunidades, desenvolver a atitude crítica em relação às manifestações artísticas e a consciência ativista na salvaguarda e valorização do património cultural de proximidade. No título deste concurso, brincamos com o duplo sentido da palavra «plano»: uma estratégia estruturada e com uma intenção clara; e, em jargão jornalístico, a organização de uma dupla página de jornal. Os dois sentidos cruzam-se neste projeto de responsabilização cultural e de literacia mediática.

Regulamento

1. Organização

O concurso é uma atividade promovida pelo Plano Nacional das Artes e pelo PÚBLICO na Escola;

2. Destinatários

Poderão participar no concurso alunos e grupos de alunos de todos os estabelecimentos de ensino do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do continente, regiões autónomas e de escolas portuguesas no estrangeiro;

3. Objetivos do concurso

- Promover o conhecimento, a interpretação e o debate sobre as culturas, as artes e os patrimónios, em particular de proximidade;
- Fomentar a utilização dos jornais como ferramenta pedagógica no currículo escolar e para o conhecimento e discussão de temas culturais relevantes para a comunidade escolar e para a promoção de relações entre a escola e o meio cultural envolvente;
- Aprofundar o conhecimento da atividade jornalística;
- Promover modos de expressão e comunicação para os mais jovens;
- Fomentar a literacia mediática;
- Contribuir para o combate à desinformação e promover o pensamento crítico e a participação cívica e democrática;

4. Tipologia de formatos admitidos

Os participantes devem apresentar a concurso um plano (trabalho paginado para ocupar duas páginas de jornal, par e ímpar, enviado em formato PDF) com temas de cultura;

5. Temáticas possíveis dos trabalhos

Manifestações culturais / artes / patrimónios de proximidade — material e imaterial / crítica de arte, de cinema, de música, de teatro, de dança, de livros ou outras manifestações artísticas / projetos culturais de escola / cruzamentos entre as artes e as questões de cidadania;

6. Condições de candidatura

- 6.1.** As candidaturas são submetidas por um professor, depois de asseguradas as devidas autorizações dos encarregados de educação dos alunos para a participação;
As autorizações serão solicitadas pelos promotores do concurso apenas no que diz respeito aos vencedores.
- 6.2.** Um professor pode submeter candidaturas de vários alunos;
- 6.3.** Um aluno só pode estar envolvido na elaboração de um plano a concurso;
- 6.4.** O professor responsável pela candidatura deve, no prazo abaixo indicado, inscrever-se através do preenchimento de um formulário, disponibilizando os seguintes elementos:
- Título e tema do texto principal do plano;
 - Agrupamento de escolas ou escola e localidade
 - Identificação do professor responsável pela candidatura;
 - Contactos do responsável (*e-mail* e telefone);
- 6.5.** Cada plano enviado corresponde a uma candidatura e implica o preenchimento de um formulário;
- 6.6.** O formulário a preencher:
<https://forms.gle/QwwAiWMr2cM6j9sL6>

7. Requisitos dos materiais a enviar

- 7.1.** Formato do ficheiro: PDF;
- 7.2.** Os textos que integram o plano não podem exceder, no seu conjunto, um total de 1500 palavras (incluindo os vários títulos e entradas);
- 7.3.** Os textos e as imagens deverão ser originais, devidamente assinados pelos/ creditados aos autores;
- 7.4.** No caso dos trabalhos vencedores, serão solicitados, num segundo momento, os ficheiros de texto (word) e imagem (jpeg, png) e outros que tiverem sido utilizados na feitura do plano;
- 7.5.** O plano a concurso deve ser enviado através do formulário: <https://forms.gle/QwwAiWMr2cM6j9sL6>

8. Critérios de valorização

- 8.1.** Para além da verificação da sintonia com os objetivos do concurso, serão avaliados e valorizados, na apreciação da candidatura:
- A relevância da proposta de valorização, divulgação e reflexão cultural, patrimonial e artística;
 - A criatividade e sentido crítico;
 - A diversidade de géneros jornalísticos;
 - A qualidade e adequação da escrita e da linguagem gráfica.

9. Júri

O júri do concurso será constituído por representantes do PÚBLICO e do Plano Nacional das Artes;

10. Prazos

- **Envio dos materiais: até dia 16 de março de 2025;**
- **Divulgação dos premiados: abril de 2025;**

11. Prémios

11.1. Os cinco melhores planos serão publicados na edição impressa do jornal PÚBLICO em data a anunciar;

11.2. Num processo de mentoria, os autores das cinco propostas selecionadas serão acompanhados por jornalistas do PÚBLICO, de várias áreas;

11.3. Os trabalhos publicados incorporarão já os resultados da mentoria e o trabalho de edição desenvolvido durante esse processo;

11.4. Os vencedores terão ainda a possibilidade de visitar a redação do PÚBLICO;

12. Direitos de Propriedade Intelectual

12.1. Os participantes garantem deter todas as licenças, autorizações, permissões, isenções, aprovações ou consentimentos necessários relativamente às publicações submetidas a concurso, assumindo toda e qualquer responsabilidade associada a qualquer reclamação, ação legal e/ou queixa de terceiro(s), que tenha por base a violação dos direitos desse(s) terceiro(s), incluindo, mas sem limitação, dos seus direitos de propriedade intelectual;

12.2. Os participantes reconhecem que, ao participar no concurso, estão a autorizar o Público e o Plano Nacional das Artes a divulgar e reproduzir os materiais produzidos — bem como outros que com estes estejam intimamente relacionados e sejam voluntariamente disponibilizados aos promotores do concurso —, parcialmente ou na sua totalidade, em qualquer suporte por este detido, conhecido ou que venha a existir;

13. Dados Pessoais

13.1. Os dados pessoais que o professor responsável pela candidatura forneça aos promotores ao abrigo do Concurso serão tratados de acordo com a Política de Privacidade seguida pelo Plano Nacional das Artes, complementada pela informação específica constante neste Regulamento;

13.2. As categorias de dados pessoais que poderão ser recolhidas para tratamento por parte do Plano Nacional das Artes e do Público são as seguintes:

- Dados de identificação do responsável pela candidatura (nome);
- Dados de contacto do responsável pela candidatura (número de telefone e endereço de e-mail);

13.3. As finalidades do tratamento das referidas categorias de dados pessoais dos utilizadores por parte do Plano Nacional das Artes e do Público são as seguintes:

- Comunicar com o responsável pela candidatura durante todo o procedimento concursal;

13.4. Os fundamentos jurídicos para o tratamento das categorias de dados pessoais recolhidos ao abrigo do concurso assentam, essencialmente, na necessidade desse(s) tratamento(s) para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor;

13.5. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do presente concurso. Após o apuramento dos vencedores e a atribuição do(s) prémio(s), os dados pessoais serão conservados pelos prazos legais obrigatórios;

14. Disposições finais

14.1. A apresentação da candidatura representa a aceitação plena do presente regulamento pelos participantes;

14.2. O Público e o Plano Nacional das Artes não podem ser considerados responsáveis pela anulação, adiamento ou alteração do concurso em virtude de circunstâncias imprevistas;

14.3. Qualquer esclarecimento suplementar sobre o concurso pode ser obtido através do e-mail: info@pna.gov.pt